



## **AUTONEUM CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES**

(Edição: Janeiro de 2017)

Como reflete o Código de Conduta da Autoneum, as empresas do Grupo Autoneum e todas as suas subsidiárias e entidades (chamadas coletivamente de "Autoneum") estão comprometidas com os mais altos padrões de integridade, sustentabilidade e conduta ética. A Autoneum não tolera comportamentos antiéticos nos negócios, como suborno, corrupção ou quaisquer outras práticas ilícitas de negócios. Por isso, todos os seus fornecedores devem agir de forma justa e ética, promover condições de trabalho seguras e utilizar práticas ambientais responsáveis sempre que fornecerem produtos e serviços para a Autoneum.

A Autoneum exige que todos os fornecedores trabalhem de acordo com os princípios contidos neste Código de Conduta para Fornecedores (o "Código") e cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis, os requisitos definidos neste Código de Conduta e todas as obrigações contratuais com a Autoneum. Este Código define os princípios fundamentais por trás das atividades comerciais e da conduta do fornecedor com relação aos direitos humanos e trabalhistas, saúde e segurança, proteção ambiental, ética e práticas administrativas.

Orientações mais específicas estão disponíveis em [www.autoneum.com](http://www.autoneum.com).

**Quaisquer violações deste Código podem ameaçar o relacionamento comercial do Fornecedor com a Autoneum, incluindo a possível rescisão. Este Código se aplica a todos os fornecedores e suas subsidiárias, afiliadas e subfornecedores (chamados de "Fornecedores" ou "Fornecedor", individualmente) suprindo produtos ou serviços para a Autoneum.**

## **I. CUMPRIR A LEI**

O Fornecedor deverá respeitar e cumprir as leis e regulamentos que estejam em vigor em todos os países nos quais opera ou atua no mercado. Se a legislação de quaisquer países estabelecer padrões inferiores aos listados abaixo, o Fornecedor deverá seguir os padrões conforme estabelece este Código de Conduta para Fornecedores.

## **II. DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS**

O Fornecedor deverá tratar todos os funcionários com dignidade e respeito e deverá agir conforme os mais altos padrões de direitos humanos. Especificamente, o Fornecedor deve:

- impedir qualquer forma de trabalho forçado, incluindo o tráfico de pessoas e qualquer forma de escravidão moderna;
- recusar qualquer forma de trabalho prisional forçado, compulsório ou involuntário. Os funcionários deverão ser livres para deixar seu local de trabalho após o período razoável;
- não tolerar comportamentos inadequados como gestos, linguagem e contato físico de natureza sexual, coercitiva, ameaçadora, abusiva ou imprópria;
- impedir a discriminação de funcionários com base em gênero, idade, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, deficiência ou orientação sexual;
- não tolerar ou utilizar o trabalho infantil em qualquer etapa de suas atividades sem que esteja de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- compensar os funcionários de forma justa considerando os regulamentos salariais locais e/ou acordos coletivos. Na ausência destes, os salários deverão ser sempre altos o suficiente para satisfazer as necessidades básicas e garantir uma renda fixa;
- recusar fazer deduções de salários como medida disciplinar a menos que previsto de outra forma na legislação nacional;
- assegurar que as horas de trabalho., incluindo horas extras e dias de descanso, não excedam os limites da legislação aplicável. Na ausência desta, as horas de trabalho semanais não deverão exceder 60 horas, incluindo horas extras.
- assegurar que os funcionários possam ter pelo menos um dia ininterrupto de descanso por semana;
- garantir que o trabalho desempenhado seja realizado com base em relacionamento empregatício reconhecido e estabelecido pelas leis e práticas nacionais;
- conforme permitir a lei, permitir que os trabalhadores participem de ou formem associações profissionais e negociem coletivamente sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio.

### **III. SAÚDE E SEGURANÇA**

A saúde, segurança e bem-estar dos funcionários do Fornecedor são importantes para a Autoneum. O Fornecedor deverá proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os seus funcionários e deverá integrar práticas de gestão de saúde e segurança em seus negócios. Especificamente, o Fornecedor deve:

- identificar, avaliar e gerenciar ameaças à segurança e saúde ocupacional por meio de um processo prioritário de eliminação de ameaças, substituição de riscos, controles de engenharia e/ou controles administrativos antes que o equipamento de proteção pessoal torne-se um controle obrigatório;
- fornecer, a todos os funcionários, equipamento de proteção pessoal relativo à função, conservado adequadamente, acompanhado de instruções quanto ao uso correto;
- assegurar que todos os funcionários recebam treinamentos em saúde e segurança regularmente em seu idioma local ou, se alguns dos funcionários não falarem o idioma local, em inglês ou outro idioma conveniente;
- identificar situações potenciais de emergência e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem o prejuízo à vida, ao meio ambiente e à propriedade;
- fornecer aos funcionários dormitórios razoavelmente limpos e acessíveis, instalações sanitárias e água potável.

### **IV. MEIO AMBIENTE**

A Autoneum está comprometida em proteger o meio ambiente. O Fornecedor deverá conduzir seus negócios de forma ambientalmente sustentável. Especificamente, o Fornecedor deve:

- identificar, classificar, administrar, reduzir, reciclar e descartar com responsabilidade todas as substâncias;
- implementar uma abordagem sistemática para identificar, controlar e reduzir resíduos de quaisquer produtos naturais;
- identificar, administrar, reduzir e controlar com responsabilidade as emissões de ar que imponham uma ameaça ao meio ambiente;
- identificar e administrar materiais potencialmente perigosos para assegurar o manuseio, transporte, armazenamento, reciclagem e descarte seguros de tais materiais;
- obter, manter atualizadas e cumprir com todas as licenças ambientais e todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis;
- reduzir o consumo de energia, água e recursos naturais, implementando medidas de substituição e conservação.

## V. CONFORMIDADE DE MATERIAL

A Autoneum se compromete em satisfazer todos os requisitos regulatórios e do cliente com relação à proibição e restrição de substâncias, incluindo substâncias perigosas e materiais provenientes de regiões em conflito. Fornecedores deverão garantir que todos os Produtos fornecidos para a Autoneum estão em conformidade com todos os requisitos cobertos sob o escopo de todos os regulamentos relevantes. Especificamente, o Fornecedor deve:

- assegurar que todas as substâncias usadas estão em conformidade com a ferramenta Compliance Process Manager da Autoneum (ferramenta CPM;<http://v023a00007.atn-sap.os.itelligence.de/cpm/>);
- estar em total conformidade com o Ato de Proteção do Consumidor e a Reforma Dodd-Frank de Wall Street com relação a "minerais de conflitos", conforme definiu a Seção 1502, bem como qualquer regulamento da UE sobre minerais provenientes de regiões em conflito;
- cumprir com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis (regulamentos e requisitos ambientais, substâncias e materiais críticos e perigosos, REACH (EC 1907/2006), GADSL, IMDS, etc.);
- implementar uma política sobre materiais de conflitos e responder de forma oportuna à solicitação da Autoneum de evidências quanto à conformidade com estes requisitos.

## VI. ÉTICA COMERCIAL

A Autoneum espera os mais altos padrões de conduta ética em todos os seus empreendimentos. O Fornecedor deverá ser sempre ético em cada aspecto de seus negócios, incluindo relacionamentos, práticas, fornecedores e operações. Especificamente, o Fornecedor deve:

- recusar qualquer e todas as formas de corrupção, extorsão e suborno e especificamente assegurar que os pagamentos ou presentes a clientes, oficiais do governo e qualquer outra parte estejam em conformidade com as leis antissuborno aplicáveis;
- aderir a todas as leis e regulamentos anticorrupção e antitruste dos países nos quais o Fornecedor opera, incluindo o Ato de Práticas de Corrupção Estrangeiras (FCPA) e outras convenções e leis anticorrupção internacionais aplicáveis;
- registrar e divulgar à Autoneum informações sobre suas atividades comerciais, práticas trabalhistas e de saúde e segurança mediante solicitação;
- respeitar os direitos de propriedade intelectual, gerenciar o conhecimento de uma forma que proteja os direitos de propriedade intelectual e as informações do cliente;
- divulgar à Autoneum informações sobre potenciais conflitos de interesse;
- aderir aos regulamentos quanto ao comércio internacional e o controle de exportações.

## **VII. INSPEÇÕES**

Para garantir e demonstrar a conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores da Autoneum, o Fornecedor deverá manter registros de toda a documentação relevante e fornecer documentação de apoio à Autoneum mediante solicitação. A Autoneum se reserva o direito de auditar e inspecionar as operações e instalações do Fornecedor, por sua conta própria e mediante notificação razoável. Se os resultados de tal auditoria ou inspeção mostrarem que o Fornecedor não cumpre com o Código de Conduta do Fornecedor, o Fornecedor deverá tomar imediatamente as medidas corretivas determinadas pela Autoneum. A Autoneum poderá oferecer apoio aos Fornecedores no desenvolvimento de suas capacidades e na melhoria de seu desempenho. A não conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores poderá levar a reivindicações de danos, suspensão ou rescisão do relacionamento contratual entre a Autoneum e o Fornecedor.

\*\*\*\*

## DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

O abaixo-assinado Fornecedor da Autoneum confirma que tomou conhecimento do Código de Conduta Autoneum para Fornecedores (Edição: janeiro de 2017) (o “CoC”) e que cumpre integralmente todos os princípios e requisitos nele declarados.

O Fornecedor da Autoneum abaixo assinado declara explicitamente que nenhum trabalho infantil é usado em nenhuma de suas instalações ou de seus fornecedores em todo o mundo. Em particular, o Fornecedor confirma que

- todos os trabalhadores direta ou indiretamente contratados pelo Fornecedor atendem à idade mínima legal exigida para trabalhar no país onde o trabalho é realizado, ou são maiores de 15 anos, o que for maior; e que,
- os trabalhadores menores de 18 anos não realizam trabalhos perigosos nem operam máquinas pesadas; e que,
- salvo estipulado em contrário pela lei aplicável, a remuneração para trabalhadores estudantes, estagiários e aprendizes é pelo menos a mesma remuneração de outros trabalhadores iniciantes que realizam tarefas iguais ou semelhantes; e que,
- todos os seus fornecedores, agentes, contratados e agências de trabalho temporário que lhe fornecem bens ou serviços estão aderindo aos mesmos princípios aqui declarados acima.

O Fornecedor abaixo assinado compromete-se a comunicar o conteúdo do CoC e desta Declaração do Fornecedor aos seus funcionários, subcontratados e fornecedores que estejam envolvidos no fornecimento de bens e serviços à Autoneum, com a obrigação de repassá-lo a quaisquer subfornecedores.

A Autoneum terá o direito de realizar ou contratar qualquer terceiro para realizar uma auditoria ou inspeção das operações e instalações do Fornecedor em relação ao cumprimento desta Declaração do Fornecedor.

A assinatura desta Declaração de Fornecedor é um pré-requisito essencial para as relações comerciais entre a Autoneum e o Fornecedor abaixo assinado.

.....  
(Assinatura)

.....  
(Nome da empresa do Fornecedor)

.....  
(Nome em letras maiúsculas)

.....  
(Função)

.....  
(Data)